INDICAÇÃO N°130/2025

Linhares – ES, 08 de maio de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PÂMELA GONÇALVES MAIA, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.125 do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, **SOLICITAR** a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que oficie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando o que segue:

INDICA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA JOÃO CALMON, PRÓXIMO A CASA 559 E CASA 604,NO BAIRRO ARAÇÁ.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, o buracos apresentam risco à segurança de pedestres, motoristas e ciclistas, podendo causar acidentes, danos a veículos e até mesmo o agravamento das condições de tráfego.

CONSIDERANDO que, manutenção adequada das vias públicas contribui para o bem-estar da população, proporcionando condições de trânsito mais seguras e confortáveis.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa a razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

P. Deferimento.

_____

PÂMELA GONÇALVES MAIA
VEREADORA - MDB

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003600370031003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003000360037003100 3A005000

Assinado eletronicamente por **PÂMELA GONCALVES MAIA.** em **12/05/2025 14:28**
Checksum: **27F2367BE86E1C87C6C71AE757DF8E59FF46D86BB38229C59871AC14FC50A635**

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003000360037003100 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.